



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 28 DE JUNHO DE 1999.

**ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguintes RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Parágrafo único do Art. 12 do Regimento Interno da Câmara passa a vigorar com a seguinte redação:

“PARÁGRAFO ÚNICO - As Sessões Ordinárias do Plenário serão realizadas às terças-feiras, com início às 18 horas.”

Art. 2º - O Inciso II do Art. 45 do Regimento Interno da Câmara passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 45 - As Sessões da Câmara são:
II - ordinárias, às terças-feiras, às 18 horas;”**

Art. 3º - O Art. 52 do Regimento Interno da Câmara passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52 - As Sessões Ordinárias terão início às 18 horas e serão abertas com a presença de, no mínimo, um terço (1/3) dos membros da Câmara.”

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
1º Secretário

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Presidente

Vereador **PAULO ROBERTO WÜNSCH**
2º Secretário

Vereador **ÊNIO DE PARIS**
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Landes R. Quetti
Secretária Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Resoluções
N.º 11 à Fl. 14v

Landes R. Quetti
Secretária Geral

Certifico que a presente *Res*
foi publicada no Livro de costume
no dia 28 / 06 / 99

Landes R. Quetti
Secretário Geral